

**PORTARIA Nº 0383, de 14 de Abril de 2015.**

**DIRETOR DO FORO**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA NAINY MENDES DE MELO.

**O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei nº 5.010/66, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria conjunta nº 001/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os arts. 3º e 6º da lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e sua regulamentação, a portaria Conjunta nº 01, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 04, de 08 de outubro de 2013, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DOU em 10/10/2013 e conforme P.A nº 584/2015,

**RESOLVE**

**CONCEDER** progressão funcional à servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Ceará, que concluiu o período de avaliação realizada por intermédio do SIADES, nos termos da Resolução nº 43/08, que revogou as de nº 312/03; 335/03 e 510/06, do Conselho da Justiça Federal conforme especificado abaixo:

<b>PROGRESSÃO FUNCIONAL</b>			
<b>DA CLASSE A PADRÃO 2, PARA a CLASSE A PADRÃO 3, DAS RESPECTIVAS CARREIRAS:</b>			
<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>EFEITOS FINANCEIROS</b>
1460	NAINY MENDES DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO	07/08/2014

CIENTIFIQUEM-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 71.0/2016 de 17 de abril de 2015, p. 4/5.

**Esse texto não substitui a publicação oficial**